LEI MUNICIPAL N° 1798 DE 06 DE AGOSTO DE 2007.

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO COLÉGIO ESTADUAL LUIZ DAVET."

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente

LEI

Art. 1º - É reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Pais e Professores (APP) do Colégio Estadual Luiz Davet do município de Major Vieira, com sede nesta cidade e Estatuto Social devidamente registrado no cartório de registro de pessoas jurídicas da Comarca de Canoinhas, entidade pública de direito privado, inscrita no CNPJ com o n° 83.529.081/0001-49.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira (SC), 06 de agosto de 2007.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Major Vieira

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. e Planejamento e
Mural Público do Município em 06/08/2007.

EVERSON SPAGNOLLO
Contador Municipal